



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

37
15-08

f

LEI Nº 1.194, de 19 de agosto de 1.985.

"Dá nova denominação à rua "31 de Março"
em Santo Antônio da Barra".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua 31 DE MARÇO, em Santo Antônio da Barra passa a chamar-se rua "ULISSES CARDIAL".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições, em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo ,
aos 19 de agosto de 1985.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.